



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.553, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Altera o Anexo II e III da Lei Municipal nº 408/2011 e cria o cargo de Chefe do Departamento Financeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica alterado o anexo II da Lei 408/2013, para constar como vencimento do cargo de Pregoeiro de provimento em comissão o valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

Art. 2º - Fica criado o cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, com vencimento fixado em R\$ 2.100,00, devidamente incluído no anexo II da Lei Municipal nº 408/2011, com atribuição incluída no Anexo III da Lei Municipal nº 408/2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação própria da Câmara Municipal de Monte negro, consignada no orçamento do exercício financeiro competente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 21 de março 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICÍPIO**



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **21/03/2024 12:50:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1285.0950.622E.H26R.3231, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.6B7.C23** - Tipo de Documento: **LEI COMPLEMENTAR - Nº 1553/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **21/03/2024 - 12:32:34**

Código de Autenticidade deste Documento: 12K2.4832.834W.V389.8072

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

